



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3967/2014

Ementa

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

Data da Norma

03/09/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 153/2014**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.967 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional especial, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.235/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento para 2014 aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2484 0000 - IGD/SUJAS

3.3.90-30.00 - 0.500.020 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 - 005.500.020 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio de igual valor com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

P. M., em 03 de setembro de 2014 Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

~~PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração~~



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50